

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2024:

—Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência da Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,

Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, e

Dr.ª Joana Catarina Nóvoa Lima, em substituição do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro e face ao pedido de substituição nos termos das mesmas disposições legais apresentado pelo Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu.

—A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pela senhora Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por justificar a ausência do Senhor Presidente da Câmara por motivos profissionais, tendo os demais membros do executivo municipal concordado, por unanimidade, justificar a referida ausência.-----

De seguida, deixou algumas notas nos seguintes termos:

“Gostaríamos de informar que estão a decorrer desde o dia 12, até ao próximo dia 25 de abril, as comemorações do 50.º aniversário do 25 de abril. Temos um programa vasto, inauguramos quatro exposições, uma delas virtual no AquaLibri na passada sexta-feira, estão patentes quer na biblioteca, quer na rua primeiro de dezembro, um projeto da AMAREMAR e no Largo Rodrigues Sampaio, com um projeto do arquivo. Todo este percurso desemboca na Catraia de livros, na Semana da leitura que está a decorrer na zona do parque radical.

É um programa vasto, teve o envolvimento das escolas locais na sua elaboração, dos Agrupamentos, da Escola Secundária, da Escola Profissional, da Escola de música, também de algumas instituições, portanto, dizer que é um programa que acaba por ir um bocadinho mais além daquilo que são as atividades propostas pela Câmara Municipal.

Convidava todos a participar, nomeadamente e muito em concreto, também no próprio dia 25 de abril e na tarde do encerramento das comemorações.-----

De seguida, a Senhora Vice-Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa, tendo o mesmo referido:

“Bom dia a todos.



Dar nota dos últimos resultados desportivos e ao nível do futebol, felicitar e dar os parabéns ao esposendense Nuno Romano, enquanto treinador adjunto, que se sagrou Campeão da Champions of Saudi Arabian League, pelo Alhilal Saudi FC.

Parabéns, Nuno, pelo resultado obtido.

Esposende, Terra de Campeões.

Ao nível dos eventos desportivos, dar nota que se realizou no passado fim-de-semana, de 5 a 7 de abril, no centro desportivo do Clube Futebol de Fão, a 14.ª edição do Torneio Internacional de Futebol Veteranos - Oceano CUP, uma organização da secção de veteranos do CF Fão, que contou com a presença de 16 equipas, onde se sagrou vencedora a equipa "Os Vimaranenses". Assim, terminada mais uma edição deste torneio, quero felicitar a organização pelo sucesso e excelente organização. Mais uma vez demonstraram que tem sido fundamental para a excelência a que habituaram os clubes participantes, a merecer a sua confiança.

Uma palavra de reconhecimento aos clubes, atletas, árbitros, parceiros, associações públicas e privadas e público em geral, que participaram e fizeram parte deste grande evento realizado em Fão – Esposende.

A todos os meus parabéns, o Município estará sempre ao lado deste grande evento.

Esposende, Naturalmente é Desporto."

Retomou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara, tendo colocado à consideração dos demais membros do executivo, a discussão e votação de um Voto de Pesar pelo falecimento de Fernando António Faria de Vilar, pai da Dr.ª Alexandra Vilar, com o seguinte teor:

"Faleceu no passado dia 11 de abril de 2024, com 76 anos, Fernando António Faria de Vilar, Pai da Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, atual Vereadora da Câmara Municipal de Esposende, eleita pelo Partido Social Democrata, e Presidente do Conselho de Administração da Zendensino, Cooperativa de Ensino IPRL.

Fernando António Faria de Vilar ou Fernando Pieira, como era carinhosamente conhecido, teve um papel preponderante no nosso Concelho, em especial na comunidade fangueira, pois foi Presidente da Junta de Freguesia de Fão de 1990 a 1997. Como autarca destacou-se pelo seu espírito de missão e máximo empenho em prol da causa pública.

O seu amor e dedicação à causa pública e ao serviço à comunidade fez com que ingressasse no Corpo de Bombeiros Voluntários de Fão a 1 de janeiro de 1974, como Comandante, passando ao Quadro de Honra a 16 de novembro de 2000.

A sua vida, percurso profissional e familiar, bem como a sua entrega aos outros inspiraram e inspiram as gerações que lhe sucedem, tendo-o como um verdadeiro exemplo de dedicação aos outros.

Neste momento de dor, os membros do órgão executivo associam-se à família e amigos de Fernando António Faria de Vilar, endereçando as mais sentidas condolências, propondo que seja aprovado um voto de pesar por tão doloroso acontecimento. Mais propomos que, esta deliberação seja comunicada, por escrito, à digníssima família."

Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação do mesmo.

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE FERNANDO ANTÓNIO FARIA DE VILAR.

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLENCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.

Pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

"Bom dia

Senhora Vice-Presidente,

a todos os presentes,



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

ao público aqui presente nesta sessão pública, aos Senhores Presidentes dos Conselhos de Administração das empresas municipais aqui presentes.

Subscrever desde logo o Voto de Pesar, eram conhecidas as divergências políticas entre mim e o pai da Alexandra, no entanto, tudo isso tem que ser relevado para trás e saudar toda aquela que foi a implicação do Fernando Pieira na comunidade fangueira, como foi aqui dito e todo aquele trabalho que desenvolveu quer na Junta de Freguesia, quer também nos Bombeiros. Na altura tive também o cuidado de mandar os votos de sentimentos à Alexandra, portanto, partilho os mesmos sentimentos.

Agradecer as palavras do Senhor Vereador do Desporto, aqui, vestindo um pouco a camisola do Clube de Futebol de Fão, na secção de veteranos, eu creio que fomos de encontro às expectativas daquilo que foi o apoio da Câmara Municipal neste evento.

Aprendemos também mais um pouco no que diz respeito aquilo que são as possibilidades de convidarmos ou não, equipas de renome, ou pelo menos, também elas aprenderam aquilo que é o convívio neste tipo de evento. E, portanto, certamente aprenderam eles mais, do que nós e, agora já sabem quais são as regras, no próximo ano, teremos que aferir um pouco melhor esta questão. No entanto, e indo ao encontro das suas palavras, e tirando aqui um pouco de humildade também, aquilo que vou dizer, acho que atingimos os objetivos a que nos propusemos, os nossos agradecimentos à Câmara pelo apoio.

Depois, relativamente à intervenção na Ponte D. Luís Filipe, que vai demorar cerca de um ano, agora um pouco menos, porque já começou há algum tempo, a iluminação noturna da ponte está caótica, ou seja, os candeeiros estão apagados e, sobretudo numa zona de trabalhos, a segurança é exigida. Eu suponho que devem ter desligado a iluminação definitiva, por alguma razão relacionada com os trabalhos, no entanto, deveriam tratar de colocar alguma provisória, para sinalizar o percurso, porque é um percurso balizado, apenas com partes refletoras e não com a iluminação direta e isso devia ser salvaguardado pelo empreiteiro, ou pelo responsável das obras neste momento, fica aqui a nota dessa necessidade."

De seguida, a Senhora Vice-Presidente retomou a palavra, tendo referido:

"Muito obrigada tomaremos nota do assunto."

Não se verificaram mais intervenções neste período.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	6.027,72€
Fundos Permanentes:-----	5.100,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	960.668,81€
no Crédito Agrícola -----	592.171,13€
no Novo Banco -----	37.994,89€
no Banco Português de Investimento -----	9.046,18€
no Banco BIC -----	1.011.922,68€
no Banco Santander Totta -----	104.227,13€
no Banco Millennium BCP -----	866.532,18€
SUB- TOTAL -----	3.593.690,72€

Depósitos a Prazo



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	569,27€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.412.701,37€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.550.499,81€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.963.770,45€
TOTAL -----	8.057.461,17€

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:

02.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

02.01.01 - RECRUTAMENTO DE DOIS ASSISTENTES TÉCNICOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA PARA A ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO INCERTO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTANTE DE LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
"Considerando que:

Foi identificada, pela Divisão de Educação, a necessidade de recrutar trabalhadores/as para postos de trabalho correspondentes à categoria de assistente técnico da área administrativa, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para fazer face à necessidade de substituir recursos humanos que, por motivo de doença ou outros, se encontram ausentes do serviço por tempo indeterminado Na Escola Secundária Henrique Medina, o que tem provocado constrangimentos no normal funcionamento da escola;

Na sequência do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente técnico (área administrativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, aberto por aviso n.º 17277/2023, publicado na II Série do Diário da República n.º 174, de 07/09/2023, cuja lista de ordenação final foi homologada por meu despacho de 12 de dezembro de 2023, foi constituída reserva de recrutamento interna, que se encontra válida até 11 de junho de 2025;

Existem, nesta data, no mapa de pessoal para 2024, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2023 e alterado em sessão de 29 de fevereiro de 2024, três postos de trabalho não ocupados para a atividade em causa e constam do mapa anual de recrutamentos autorizados para 2024;

Existe previsão orçamental para a despesa decorrente do recrutamento aqui proposto no orçamento municipal para 2024;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o município pode promover o recrutamento dos trabalhadores/as necessários/as ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes na área que possam ser afetos ao serviço, sendo esta necessidade permanente, o que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos/as trabalhadores/as com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador/a, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado/a no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores/as em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração; Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9,

PROponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para 2 postos de trabalho na categoria de assistente técnico, da área administrativa, para desempenhar funções na secretaria da Escola Secundária Henrique Medina, cujo perfil de competências já se encontra definido e aprovado, através do recurso à reserva de recrutamento, legalmente constituída, constante da lista de ordenação final, anexa, homologada por meu despacho de 12 de dezembro de 2023.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto à votação:

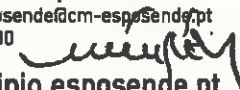
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA 2 POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, DA ÁREA ADMINISTRATIVA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA SECRETARIA DA ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA, CUJO PERFIL DE COMPETÊNCIAS JÁ SE ENCONTRA DEFINIDO E APROVADO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA, CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA À PROPOSTA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.-----

02.01.02 - RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR À ESCOLA SECUNDÁRIA



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

 
www.municipio.esposende.pt

HENRIQUE MEDINA, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTANTE DE LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 10 DE JANEIRO DE 2024 – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
"Considerando que:

No passado dia 1 de abril de 2024 ficou vago um posto de trabalho da carreira de assistente operacional da área de ação educativa por aposentação do seu titular, trabalhador afeto à escola Secundária Henrique Medina;

O cumprimento da dotação máxima do pessoal não docente é essencial para garantir o normal funcionamento dos agrupamentos de escolas e escola não agrupada do concelho;

O mapa de pessoal para 2024 do Município de Esposende, aprovado por Assembleia Municipal de 12/12/2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29/11/2023, alterado por deliberação da Assembleia Municipal de 29/02/2024, sob proposta da Câmara Municipal de 22/02/2024, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2024, incluindo as de pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escola não agrupada do concelho;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o Município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes na área que possam ser afetos ao serviço, sendo esta uma necessidade permanente, que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Existem no mapa de pessoal para 2024, postos de trabalho não ocupados, na carreira/categoria de assistente operacional, na atividade de ação educativa, para fazer face a esta necessidade;

Existe previsão orçamental para a despesa decorrente do recrutamento aqui proposto no orçamento do município para 2024;

Nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna; Esta reserva de recrutamento interna é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as regras do recrutamento;

Na sequência do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente operacional (ação educativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 11802/2023, publicado na 2ª série do DR n.º 119, de 21 de junho de 2023, foi constituída reserva de recrutamento interna, cuja lista de ordenação final, homologada por meu despacho de 10/01/2024, se encontra válida até 09 de julho de 2025;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, da área de ação educativa, para desempenhar funções na Escola Secundária Henrique Medina, cujo perfil de competências já se encontra definido e aprovado, através do recurso à reserva de recrutamento, legalmente constituída, constante da lista de ordenação final, anexa, homologada por meu despacho de 10 de janeiro de 2024, notificando os/as candidatos/as seguintes da referida lista para a negociação do recrutamento." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA, CUJO PERFIL DE COMPETÊNCIAS JÁ SE ENCONTRA DEFINIDO E APROVADO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA, CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA À PROPOSTA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 10 DE JANEIRO DE 2024, NOTIFICANDO OS/AS CANDIDATOS/AS SEGUINTE DA REFERIDA LISTA PARA A NEGOCIAÇÃO DO RECRUTAMENTO.-----

02.02 – REGULAMENTOS:

02.02.01 – REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que na reunião da Câmara Municipal de Esposende de 2 de novembro de 2023, foi aprovado o início do procedimento de elaboração do Regulamento dos Estágios Curriculares do Município de Esposende para efeitos de participação procedimental de eventuais



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

interessados, em cumprimento do previsto no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (CPA).

O período de participação dos eventuais interessados foi publicitado no sítio institucional da Câmara Municipal de Esposende e nos lugares de estilo, tendo decorrido entre 2 de novembro e 16 de novembro de 2023, sem que fossem apresentadas sugestões ou contributos para a elaboração do projeto de Regulamento.

A Câmara Municipal de Esposende, na reunião de 11 de janeiro de 2024, deliberou submeter o projeto de Regulamento dos Estágios Curriculares do Município de Esposende a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação da deliberação no Diário da República e no sítio institucional da Câmara Municipal de Esposende, nos termos do previsto na alínea c) do nº 3 do artigo 100º, conjugado com o artigo 101º do CPA.

No Diário da República nº 20 – 2ª Série de 29 de janeiro de 2024, foi publicado o Edital nº 174/2024, tornando-se pública a abertura do período de consulta pública que antecede a aprovação do Regulamento dos Estágios Curriculares do Município de Esposende e, na mesma data, o projeto de Regulamento e o início do período de consulta pública foram publicitados no sítio institucional da Câmara Municipal de Esposende.

O período de consulta pública foi igualmente publicitado em suportes físicos afixados nos lugares de estilo, nas instalações da Câmara Municipal de Esposende que são frequentadas pelo público.

Na pendência desse período de consulta pública não foram deduzidos quaisquer contributos.

A Câmara Municipal de Esposende é competente para elaborar e aprovar o projeto de “Regulamento dos Estágios Curriculares do Município de Esposende”, nos termos do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa conjugado com a alínea d) do nº 2 do artigo 23º e a alínea k) do nº 1 do artigo 33º, todos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e, para submeter tal projeto a consulta pública, em conformidade com o disposto na alínea c) do nº 3 do artigo 100º e no nº 1 do artigo 101º do CPA.

No entanto, compete à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25º, nº 1, alínea g), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a versão final do “Regulamento dos Estágios Curriculares do Município de Esposende”.

Assim, proponho que a Câmara Municipal de Esposende:

Delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Esposende, nos termos da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e da alínea g), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, na sua atual redação, o projeto de “Regulamento dos Estágios Curriculares do Município de Esposende”, em anexo, que faz parte integrante da presente proposta, na sequência da realização da consulta pública.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA RELATIVA AO REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E, ASSIM, SUBMETTER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.-----



02.02.02 – REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “LITORAL NORTE – UM OLHAR NATURAL” – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito do conjunto de medidas/ações previstas no Plano de Cogestão do Parque Natural do Litoral Norte, uma das áreas privilegiadas é a da promoção e valorização dos valores naturais e sua divulgação.

Para dar resposta a estes objetivos, aliás traçados no âmbito do protocolo celebrado com o ICNF com o Fundo Ambiental, pretende-se promover um concurso de fotografia “Litoral Norte – Um Olhar Natural”, organizado pela Comissão de Cogestão do Parque Natural do Litoral Norte.

Após passado o período de discussão pública, e não tendo sido rececionado nenhum contributo, proponho ao executivo municipal que delibere remeter o Regulamento do concurso de fotografia “Litoral Norte – Um Olhar Natural”, nos termos anexos, a reunião de Assembleia Municipal.”

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA RELATIVA AO REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “LITORAL NORTE – UM OLHAR NATURAL” E, ASSIM, SUBMETTER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.

02.03 – CULTURA:**02.03.01 – PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE ABRIL 2024 - COBRANÇA DE ENTRADA ESPETÁCULO DE DANÇA – PROPOSTA.**

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito da sua política cultural, o Município de Esposende tem procurado proporcionar à comunidade uma programação eclética e criteriosa, com potencial educador e transformador, dirigida ao público de todas as idades. Neste sentido, e com o objetivo de proporcionar um acesso democratizado, tem-se privilegiado, sempre que possível, o acesso gratuito aos bens culturais.

Todavia, numa lógica de boa gestão pública, tendo sempre como premissa possibilitar o acesso da generalidade da comunidade aos eventos e que o processo se realize de forma eficaz e transparente, tendo como referência a lotação permitida dos espaços, apresenta-se abaixo identificado um espetáculo, integrado na programação municipal do mês de abril de 2024, para o acesso ao qual se propõe à Camara Municipal a adoção do mecanismo da venda de bilhetes, com os valores indicados.

Mais se propõe que a compra dos bilhetes seja concretizada através do sistema de bilhética da empresa municipal Esposende 2000, devendo esta, no final da operação, transferir para o Município o valor líquido de IVA e das comissões sobre as operações bancárias.”



Dia	Espetáculo	Custo dos bilhetes
28 abril, 15h e 17h	Espectáculo de Dança "Dançar é o que nos faz feliz" As do Saber – Academia de Dança AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ESPOSENDE	Geral: €3,00 ≤12 anos e ≥ 65 anos: €2,00 Conceção de 2 bilhetes gratuitos por intérprete

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA, E ASSIM, AUTORIZAR QUE SEJA COBRADA A ENTRADA NO ESPETÁCULO ALI MENCIONADO, PELOS VALORES PROPOSTOS.-----
MAIS DELIBEROU, QUE A COMPRA DOS BILHETES SEJA CONCRETIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE BILHÉTICA DA EMPRESA MUNICIPAL ESPOSENDE 2000, DEVENDO ESTA, NO FINAL DA OPERAÇÃO, TRANSFERIR PARA O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE O VALOR LÍQUIDO DE IVA E DAS COMISSÕES SOBRE AS OPERAÇÕES BANCÁRIAS.-----

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

03.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

03.01.01 – CADUCIDADES: _____

03.01.01.01 - PROCESSO Nº 320/2018 – ANA BERNARDINA MARTINS CORREIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/74998/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificada, a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.01.01.02 - PROCESSO Nº 318/2022 – TIAGO MANUEL NEIVA RODRIGUES –
UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE
DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.**-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/707113/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.01.01.03 - PROCESSO Nº 369/2022 – SANDRA CRISTINA LIMA ALMEIDA
AZEREDO – FORJÃES - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.**-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/705814/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificada, a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.01.01.04 - PROCESSO Nº 471/89 – ASSOCIAÇÃO P. P. AMIGOS D. MENTAL –
APPACDM - BRAGA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E
GANDRA - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.**-----



Foi proposto pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

03.01.02 – RUÍNAS:

03.01.02.01 - PROCESSO Nº 1010/2014 – MARIA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.

Foi presente o auto de vistoria n.º 11/2024, no qual se dá a conhecer a realização da mesma, para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pela proprietária, concedendo 15 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 10 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 15.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA PARA NO PRAZO DE 15 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 11/2024, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 10 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

03.01.03 – TAXAS:

03.01.03.01 – PROCESSO Nº 52/71- PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – CONSTRUGOMES ENGENHARIA, S.A. – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/17981/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão da requerente, pois estão reunidas as condições para ser atribuída a redução de 100% do montante das taxas devidas pelo licenciamento e de 50% das taxas de infraestruturas, no âmbito dos incentivos fiscais aplicáveis a operações urbanísticas, localizadas nos perímetros das ARU's, no montante total de € 1.420,74. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO E DEVOLUÇÃO À REQUERENTE DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO EM 100% E DE INFRAESTRUTURAS EM 50%, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE ESPOSENDE, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018, NO VALOR TOTAL DE € 1.420,74 (MIL QUATROCENTOS E VINTE EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS).-----

03.01.04 – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO:

03.01.04.01 – PROCESSO Nº 198/2022 – SOFIR – SOCIEDADE DE TURISMO DE OFIR, SA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DPP/5194/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, até à sua receção definitiva. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR, ATÉ À SUA RECEÇÃO DEFINITIVA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02 – OBRAS PÚBLICAS:

03.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:

03.02.01.01 – 43/21 - “REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO CONCELHO DE ESPOSENDE – APÚLIA, BELINHO E FORJÃES” - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 049/DOM/2024, de 18 de março, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 08 de março de 2024, no qual se dá a conhecer que tendo o diretor técnico da obra apresentado



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

a declaração da execução da mesma, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.02 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:

03.02.02.01 – 6/17 – “BENEFICIAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA RUA DA IGREJA - APÚLIA” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º 052/DOM/2024, de 04 de abril, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 03 de abril de 2024, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.03 – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:

03.02.03.01 – 8/21 – “REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO NO INTERIOR DO FORTE S. JOÃO BATISTA - ESPOSENDE” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

Foi presente a informação técnica n.º 047/DOM/2024, de 14 de março, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 08 de março de 2024, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 2º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 2º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.03.02 – 11/21 – “REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS DE JOGOS E LAZER” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 050/DOM/2024, de 02 de abril, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 22 de março de 2024, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 60%, equivalente ao 2º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 60%, EQUIVALENTE AO 2º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.03.03 – 9/18 – “REABILITAÇÃO ECOLÓGICA PARA A PROMOÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DE INFRAESTRUTURAS VERDES – RIBEIRAS DO LITORAL DE ESPOSENDE” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----



Foi presente a informação técnica n.º 053/DOM/2024, de 04 de abril, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 22 de março de 2024, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.03.04 – 12/19 – “CONSTRUÇÃO DE REDE DE LORAWAN - ESPOSENDE” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 054/DOM/2024, de 04 de abril, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 26 de março de 2024, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 15%, equivalente ao 4º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

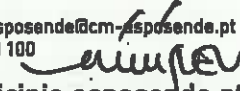
Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 15%, EQUIVALENTE AO 4º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----

Votou contra o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Este tema da rede Lorawan tem a ver com o tema das Smart Cities como bem referiu, eu já em tempos referi este assunto, e mencionei a oxidação que já se verificava e que levou ao não funcionamento de alguns destes sensores, sobretudo no Bom Jesus e no Monte de S. Lourenço, e, se abrirmos agora a aplicação, verificamos que esses equipamentos nos locais que eu referi, não estão a funcionar, mas já não funcionavam há cerca de seis ou sete meses quando falamos aqui neste assunto. Eu entendo que os equipamentos que foram utilizados e sobretudo os abrigos que utilizaram para estes sensores, não foram os mais adequados contra*

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



as intempéries. Por esse facto e por não estarem em funcionamento já há bastante tempo, o meu voto contra esta liberação da caução.”-----

03.02.04 – CONCURSOS:

03.02.04.01 - PROJETO EXECUÇÃO - RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES – PROPOSTA

Foi presente a informação técnica n.º 60/DOM/2024, de 12 de abril, prestada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, com o seguinte teor:

“No seguimento do despacho de V.ª Ex.ª de 12.04.2024, e nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31/08 e Decreto-Lei n.º 78/2022 de 07/11, venho pela presente, submeter à consideração de V. Ex.ª a decisão de contratar, como órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato, estimado em 3.680.000,00€ (três milhões seiscentos e oitenta mil euros), com a classificação de despesa, respetivamente, Objetivo 1.1.1 - Aquisição/Construção/Recuperação de Edifícios e de Terrenos Municipais - 02/07010307

O preço base foi estabelecido em consonância com os preços unitários atribuídos a todos os trabalhos pelo projetista, pelo que, não foi realizada consulta preliminar ao mercado, nos termos do disposto no artigo 35-A do CCP.

O contrato a celebrar destina-se à construção de residência universitária de forma a dar resposta à escassez de unidades de alojamento no Concelho uma vez que, estrategicamente, deverá, no presente e no futuro, responder à necessidade de uma maior capacidade devido à ampliação das instalações do IPCA e à construção do MarUminho

A formação do contrato público em apreço constitui uma solução indispensável para a satisfação das necessidades a que o objeto do contrato visa dar resposta, dado que a entidade adjudicante não dispõe de recursos próprios adequados à realização interna das prestações que integram o conteúdo essencial do contrato pretendido a celebrar.

De acordo com o estabelecido no artigo 38.º do CCP, submete-se à consideração de V.Ex.ª a escolha do procedimento por concurso público para formação do contrato, visto ser cumprido o estipulado na alínea b) do artigo 19.º do CCP; bem como a aprovação das peças do procedimento previstas na alínea c) do n.º 1 do Artigo 40.º do CCP que consistem no programa de procedimento, no caderno de encargos e no anúncio, com a exceção da aprovação deste, conforme o disposto do ponto 2 do Artigo 40.º do CCP.

Para efeitos do artigo 67.º do CCP, proponho para Júri do presente concurso, na qualidade de Presidente o Eng.º Rui Filipe Rego Azevedo de Abreu, Chefe da Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Durval Batista Morgado, Técnico Superior e o Eng.º Rui Nuno Barbosa Veloso, Técnico Superior, como vogais efetivos, a Eng.ª Marta Filipa Oliveira Barros, Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção e a Arq.ta Maria Joana da Costa Pinheiro, Técnica Superior, como vogais suplentes, anexando-se as declarações subscritas pelos membros propostos de inexistência de impedimento para assumir as funções indicadas, nos termos previstos no artigo 67.º, n.º 5 do Código dos Contratos Públicos:

Para cumprimento do previsto no ponto 1 do artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, Gestor do Contrato, proponho o Eng.º Rui Filipe Rego Azevedo de Abreu, Técnico Superior da Divisão de Projetos e Obras Municipais, anexando-se a declaração subscrita pelo técnico proposto de inexistência de impedimento para assumir as funções indicadas, nos termos previstos no artigo 290.º-A, n.º 7 do Código dos Contratos Públicos.”-----

Foi presente ainda Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, Mapa de Quantidades de Trabalhos e Estudos Complementares. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ município.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

MAIS DELIBEROU, APROVAR AS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, BEM COMO, NOMEAR O JÚRI E O GESTOR DO CONTRATO PROPOSTOS.-----

O Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, apresentou a seguinte declaração de voto:
"O que estamos agora aqui a aprovar faz todo o sentido, como bem disse a Senhora Vice-Presidente, vem de encontro aquilo que são as necessidades de alojamento dos estudantes que estão aqui no concelho, mas deixo aqui uma nota e gostaria que ela fosse passada ao projetista, porque eu vejo que o edifício está paralelo à linha do mar, perpendicular à Avenida que vai para a praia, isto significa em Fão, e sobretudo nas zonas mais costeiras, que a chuva vai entrar pelas varandas. Portanto, ou adequam os materiais a esse efeito, não nos esqueçamos que são residências para estudantes, um deixa a porta aberta, o outro esquece-se de fechar uma janela e, portanto, os materiais podem vir a deteriorar-se com muita facilidade. Está demasiado exposto às nortadas e às chuvas que vêm do mar, e falo com conhecimento de causa, e fico um pouco preocupado com esta abertura. Claro que é bom ter uma abertura para o lado do mar e para o lado da praia, eu sei que está um pouco afastado, mas a chuva ali vem tocada e entra por todo o lado. Portanto, é preciso rever um pouco esta questão, não sei se do alinhamento, se dos materiais a instalar, quer na parte exterior das varandas, quer também na parte interior dos quartos, porque vai entrar água de certeza naqueles quartos."-----

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:-----

04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:-----

04.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE MARÇO DE 2024 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de março de 2024, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA EM ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:-----

04.02.01 - CONTRATUALIZAÇÃO DO “CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE 5.º GERAÇÃO” - CLDS-5G, COM A ESPOSENDE SOLIDÁRIO – ASSOCIAÇÃO CONCELHIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E DA SR.ª DR.ª HELENA ROXO PARA O CARGO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito do processo de candidatura ao Aviso relativo aos “Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5.º geração” - CLDS-5G, verifica-se serem beneficiários do mesmo os municípios, com a possibilidade de, subsequentemente, contratualizar a prossecução do projeto e das suas ações, nomeadamente a entidades de direito privado sem fins lucrativos, que atuam na área do desenvolvimento social e no território de intervenção definido pelas condições do referido Aviso.

Em Esposende, a entidade que tem vindo a coordenar o projeto nas suas gerações anteriores é a Esposende Solidário – Associação Concelhia para o Desenvolvimento Integrado e, por forma a dar seguimento ao processo de organização de candidatura ao Aviso, torna-se necessário, por um lado, aprovar a contratualização dessa entidade para a implementação do projeto e, por outro, a designação do/a Coordenador/a Técnico/a e sua aprovação em sede de reunião de Câmara.

Assim, é apresentada à Câmara Municipal a proposta de aprovação da contratualização do Contrato Local de Desenvolvimento Social de 5.º geração” - CLDS-5G, com a Esposende Solidário – Associação Concelhia para o Desenvolvimento Integrado e da Sr.ª Dr.ª Helena Roxo para o cargo de coordenação técnica, na medida em que a mesma reúne as condições para o desempenho de tais funções conforme currículo vitae que se anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE CONTRATUALIZAÇÃO DO “CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE 5.ª GERAÇÃO” - CLDS-5G, COM A ESPOSENDE SOLIDÁRIO –



ASSOCIAÇÃO CONCELHIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E DA SR.ª DR.ª HELENA ROXO PARA O CARGO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA.-----

04.02.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE BELINHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO VALORIZ'ARTE - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Tendo por fundamento as orientações contidas no Plano de Desenvolvimento Social, os serviços prestados pelas instituições particulares de solidariedade social (IPSS) às comunidades são cada vez mais complexos e confrontam-se com novas exigências, as quais implicam a necessidade de se capacitarem de forma a potenciarem uma melhor qualidade nos serviços que prestam à comunidade, para, assim, prosseguirem os fins sociais no combate à pobreza e à exclusão a que se propõem, garantindo, em simultâneo, a autonomia e a sustentabilidade da sua ação.

Na medida em que muito recentemente o Centro Social e Paroquial de Belinho passou por um período conturbado no que concerne aos seus órgãos de gestão/direção, designadamente tendo ocorrido recentemente a eleição de novos elementos, foi, pela Direção, solicitado apoio no sentido de se promover uma auditoria financeira que possibilitasse o conhecimento fidedigno das contas da instituição e, ainda, que tal pudesse contribuir para delinear uma nova estratégia de gestão.

Ora, envolvendo tal estratégia, entretanto resultante dos trabalhos de auditoria realizados e da reorganização da instituição, surge a implementação de um novo projeto pedagógico e educativo, conforme proposta que se anexa, para cuja implementação é solicitado apoio do município.

Assim, face ao exposto, e de acordo com o regime jurídico das autarquias locais, por via da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no que se refere às competências materiais atribuídas à Câmara Municipal no que concerne ao apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, é proposta à Câmara Municipal a atribuição de um apoio ao Centro Social e Paroquial de Belinho para a implementação do projeto Valoriz'Arte, num valor total de 25.000 euros." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE BELINHO, NO VALOR DE 25.000,00€ (VINTE E CINCO MIL EUROS), PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO VALORIZ'ARTE.---- MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1574/2024, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----



05 – ASSUNTOS DIVERSOS:**05.01 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – RECOLHABIO – APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS 2023 – PROPOSTA.**

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- a) O Fundo Ambiental tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos de desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos enunciados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro;*
- b) As CIM/AM asseguram a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da administração central, no âmbito das redes de abastecimento público, infraestruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos;*
- c) Nos termos dos artigos 114.º e 115.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, parte das receitas decorrentes da cobrança da taxa de gestão de resíduos (TGR) é transferida para o Fundo Ambiental para aplicação em “projetos na área dos resíduos e da economia circular”, devendo o Despacho previsto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, estabelecer apoios financeiros aos municípios;*
- d) De acordo com o Quadro 4 do Despacho n.º 3134-B/2022, de 11 de março, publicado no Diário da República n.º 51, 2ª série, de 14 de março, na sua atual redação, o Fundo Ambiental deverá apoiar projetos no âmbito dos Resíduos e Economia Circular, mediante a Outorga de Protocolos com as CIM e AM, direcionados ao Programa “RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos”;*
- e) O regulamento do programa define as regras de atribuição de apoio para que os municípios possam criar condições para promover uma reciclagem mais efetiva e reforçar a redução de deposição dos resíduos e, especificamente, de biorresíduos em aterro, incentivando, em simultâneo, a economia circular;*

Pretende-se, pois, a celebração de um contrato visando a atribuição do apoio financeiro pela CIM Cávado à execução do Programa RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de bioresíduos” de 2023, assegurado pela Câmara Municipal de Esposende, de acordo com o protocolado entre a CIM Cávado e o Fundo Ambiental.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – RECOLHABIO – APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS 2023, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO.



06 – EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM:**06.01 - RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 – PARA CONHECIMENTO.**

Foi presente o ofício n.º 0927/EAmb/24, de 02 de abril, com o seguinte teor: “*Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 18 de março de 2024, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório e Contas do exercício de 2023.*”

Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Geral da EAmb - Esposende Ambiente, EM para os devidos efeitos.

Assim, serve o presente para enviar a V. Ex.ª o Relatório e Contas do exercício de 2023, aprovado pela Assembleia Geral da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 28 de março de 2024.” Foi igualmente apresentado o Relatório e Contas do exercício de 2023. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e cujo ofício se dá aqui como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, a Senhora Vice-Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Esposende Ambiente, ali presente, que fez uma breve explicação do Relatório.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

07 – ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM:**07.01 – RELATÓRIO E CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2023 - ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM E RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO A QUE SE REFEREM O ARTIGO 42º DA LEI 50/2012, DE 31 DE AGOSTO E O ARTIGO 54º DA LEI Nº 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO, RESPECTIVAMENTE – PARA CONHECIMENTO.**

Foram presentes para conhecimento, o Relatório e Contas da Empresa Municipal Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, EM, bem como o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário, ambos respeitantes ao ano de dois mil e vinte e três. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão, a Senhora Vice-Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Esposende 2000, ali presente, que fez uma breve explicação dos Relatórios.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

07.02 – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (2023) - ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM E CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA – PARA CONHECIMENTO.

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

Foram presentes para conhecimento, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (2023) da Empresa Municipal Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, EM, bem como o Código de Ética e de Conduta, ambos respeitantes ao ano de dois mil e vinte e três. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

08 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, não se tendo verificado inscrições para intervenção neste período.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo dez horas e quarenta minutos, pela Senhora Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Migueis dos Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----

